



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.978

DE 22 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 050
Data: 25/07/19

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, A PEDIDO, DO CARGO DE MOTORISTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, e

Considerando a informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, de que o servidor público **ALEXANDRE RODRIGUES SOARES – R.E. 17.103**, solicitou exoneração junto aquela unidade em **17/07/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público, senhor **ALEXANDRE RODRIGUES SOARES – R.E. 17.103**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 45.518.055-6, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de julho de 2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

Cajamar, 17 de julho de 2019.

Venho por meio desta muito respeitosamente pedir exoneração do cargo de Motorista de Serviço Funci-
rio.

Devido a distância da base (Sede de Serviço) de
minha residência e a prefeitura de Cajamar "pagar"
contribuir com o funcionamento público apenas com a
(uma) condução.

Sem mais para o momento.

~~Alexandre
Rodrigues~~

Soares

R.M. 17103